



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 87/2014-CONSUNI/UFAL, de 02 de dezembro de 2014.

**INSTITUI, "AD REFERENDUM", O PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" DA UFAL (PEXPG/UFAL).**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**CONSIDERANDO** a iniciativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL, cuja proposta foi elaborada em conjunto com o Fórum de Coordenadores da Pós-Graduação da UFAL e a necessidade de serem operacionalizadas as políticas de pesquisa e pós-graduação previstas no *Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFAL 2013-2017*;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 50/2014-CONSUNI/UFAL que aprovou o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" da UFAL;

**CONSIDERANDO** a prévia análise e o posicionamento favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na reunião ocorrida em 26/11/2014;

**RESOLVE "Ad Referendum" do CONSUNI:**

**Art. 1º** - Instituir o PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO "*STRICTO SENSU*" da Universidade Federal de Alagoas (PEXPG-UFAL).

§ 1º - O referido Programa constitui-se num projeto de desenvolvimento institucional, em consonância com o Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFAL), que tem por objetivo aprofundar e intensificar as ações voltadas para a consolidação das atividades de pesquisa e pós-graduação "*Stricto Sensu*" e promover a contínua avaliação de desempenho dos programas ofertados pela UFAL, visando atingir padrões de qualidade em nível nacional e internacional, assim como incrementar a produção científica e tecnológica dos grupos de pesquisa da instituição.

§ 2º - O Programa será constituído por subprogramas que garantirão avaliação continuada e apoio aos Programas de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" da Universidade, conforme anexo a esta Resolução.

§ 3º - Poderão ser acrescentados outros subprogramas, além dos constantes no anexo, a partir de diagnóstico das necessidades e demandas.

**Art. 2º** - Este Programa será gerenciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL) com o assessoramento de comissões consultivas criadas para este fim.

**Parágrafo Único** - Os integrantes das comissões serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP/UFAL).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da UFAL, em 02 de dezembro de 2014.

**Profª. Rachel Rocha de Almeida Barros**  
Vice-Reitora



**Universidade Federal de Alagoas - UFAL**  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores -SECS/UFAL**

---

**(Anexo da Resolução Nº. 87/2014-CONSUNI/UFAL)**

---

**SUBPROGRAMAS DO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE  
DA PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” NA UFAL  
(PEXPG-UFAL)**

1 ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2 INFRAESTRUTURA

3 RECURSOS HUMANOS: DIMENSÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO

4 PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

5 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

6 INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO DAS REVISTAS CIENTÍFICAS

7 INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PÓS-GRADUAÇÕES

8 DIVULGAÇÃO DE FONTES DE FINANCIAMENTO À PESQUISA

9 PRÊMIOS UFAL: TESE / DISSERTAÇÃO / MÉRITO CIENTÍFICO

10 CICLO DE CONFERÊNCIAS MAGNAS